

RESOLUÇÃO “N” Nº 1.212/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

ASSUNTO: ALTERA A **RESOLUÇÃO “N” Nº 1.202/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006** QUE APROVA O **ORÇAMENTO DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNRES PARA O EXERCÍCIO DE 2007** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação tomada em sua 303ª reunião ordinária, realizada aos 31 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO:

1. a existência de um excedente de R\$ 3.961.484,00, em relação ao previsto, na disponibilidade final da Subconta FUNRES/ICMS, verificada no Orçamento FUNRES realizado até o mês de junho de 2007;
2. a proposta apresentada pelo BANDES por meio do ofício N/REF.: PRESI-2007/6303, de 02.08.2007, bem como os projetos de FUNRES/Debêntures em tramitação e da expressiva demanda existente nas Operações de Crédito, principalmente de projetos rurais não contemplados pelas linhas do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Social S/A.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Orçamento Anual do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES, para o exercício de 2007, aprovado pela **Resolução “N” nº 1.202, de 15 de dezembro de 2006**, que passa a vigor nos termos dos Anexos a esta Resolução.

Art. 2º O inciso I, do art. 2º da Resolução “N nº 1.202, de 15 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

I. Destinar o montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) para operações de crédito a ser distribuído entre as linhas já existentes e novos programas, a partir de articulações efetuadas entre a Secretaria Executiva e o BANDES.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na **Resolução “N” nº 1.202/2006, de 15 de dezembro de 2006.**

Vitória, 31 de agosto de 2007.

FREDERICO GUILHERME LIVINO DE CARVALHO
Coordenador do GERES

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO "N" Nº 1.212/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007
ORÇAMENTO REFORMULADO FUNRES - EXERCÍCIO DE 2007**

PORTARIA Nº 59/1999, DE 16 DE JUNHO DE 1999 - FUNRES/IMPOSTO DE RENDA

	R\$ CORRENTES
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
FONTES	103.452.662
I - OPÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.942.618
1 - Art. 5º da Lei nº 8.167/91 - Projetos de Terceiros	89.457.275
2 - Art. 9º da Lei nº 8.167/91 - Projetos Próprios	4.485.343
II - OPÇÕES DE EXERCÍCIO ATUAL	0
1 - Art. 5º da Lei nº 8.167/91 - Projetos de Terceiros	0
2 - Art. 9º da Lei nº 8.167/91 - Projetos Próprios	0
III - RETORNO E RESULTADO DE APLICAÇÕES	9.510.044
1 - Amortização do Valor Principal das Debêntures Simples	421.849
2 - Juros e Outros Encargos	44.837
3 - Dividendos	193.728
4 - Venda de Ações Direta Parcelada	0
5 - Remuneração dos Depósitos pelo Banco Operador	8.849.630
<i>(Art. 4º da Lei nº 9.126/95, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 10.177, de 12.01.2001)</i>	
USOS	51.669.087
I - APLICAÇÕES	45.903.070
1 - Projetos de Terceiros (Art. 5º da Lei nº 8.167/91)	41.417.727
a - Projetos em Implantação	41.417.727
b - Novos Projetos	0
2 - Projetos Próprios (Art. 9º da Lei nº 8.167/91)	4.485.343
a - Projetos em Implantação	4.485.343
b - Novos Projetos	0
II - REMUNERAÇÕES	5.766.017
1 - GERES (TAXA ADMINISTRAÇÃO)	
(3 % s/Liberações - Art.10, da MP nº 2.199-14, de 24/08/2001) :	1.377.092
2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO OPERADOR	
(3 % s/70% do Patrim. Líquido - PT Interministerial nº 31, de 07/02/2002) :	4.388.925
DISPONIBILIDADE FINAL	51.783.575

ELABORAÇÃO : GECON - GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

